

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 83 | Segunda-feira, 28 de Abril de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 109, de 28 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.838.593,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.069 de 10 de abril de 2025, bem como o art. 41, inciso II e o art. 43, pará-

grafo 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.838.593,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais), na Fonte 2.632.3210, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Transferências Emenda Individual – Saúde - Estado (FR 1.632.3210), amparado pelo art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de abril de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 109, de 28 de abril de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.632.3210	criar	R\$ 2.838.593,00
Total de Suplementação				R\$ 2.838.593,00

Decreto Municipal nº 110 de 28 de abril de 2025.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de abril de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

contar de 15 de abril de 2025, como membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES, biênio 2025/2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.278, de 20 de abril de 2012:

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo:

* Titular: Alyne Saldanha Antunes Felizardo

* Suplente: Raoni Oliveira de Souza Cardoso

Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia:

* Titular: Luciane Micheli Ferreira da Silva

* Suplente: César Thiago Cordeiro Chaves Faria

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

* Titular: Wellington Campos Soares

* Suplente: Márcia Teixeira de Oliveira Pereira

Secretaria Municipal de Defesa Civil:

* Titular: Lucas Teixeira da Silva

* Suplente: Vitória Maria Buriche Martins

Secretaria Municipal de Saúde:

* Titular: José Antonio Santos Soares

* Suplente: Carlos Antonio da Silva

Secretaria Municipal de Obras:

* Titular: Bruno Gonçalves de Andrade

* Suplente: Vanessa Rodrigues Coutinho

Secretaria Municipal de Educação:

* Titular: Roana Pereira de Souza

* Suplente: Elaine Cristina Azeredo de Carva-

Portaria:

PT Nº 1254/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, Inciso V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR, a



Iho

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

* Titular: Luiz Carlos Monteiro

* Suplente: Thalyta de Lima Knupp

Secretaria Municipal de Cultura:

* Titular: Renata de Queiroz Pereira

* Suplente: Saulo Aguiar Florentino Matos

Grupamento Especial de Proteção Ambiental:

* Titular: Jorge Wanderson da Conceição Silveira

* Suplente: Geovane da Silva

Observatório Itaboraí:

* Titular: Inara Gomes de Souza

* Suplente: Everton Dos Reis de Oliveira

Ação Socioambiental:

* Titular: Dennis Rodrigues da Silva

* Suplente: Pérciles Muniz Brito

Loja Maçônica Concórdia II N.10:

* Titular: Pando Angeloff Pandeff

* Suplente: Ricardo Caldas Pestana

Instituto Federal Fluminense:

* Titular: Wanderson Amaral da Silva

* Suplente: Rondinele de Oliveira Moura

Itaboraí, 25 de abril de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 1255/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 28/4/2025, FRANCIANE SIQUEIRA MENDES, CPF: XXX-XXX-117-30, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1256/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 28/4/2025, GABRIELLA ANTUNES GOMES, CPF: XXX-XXX-697-84, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1257/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, MAGNO MONTEIRO FORTES, CPF: XXX-XXX-727-76, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1258/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 28/4/2025, FRANCIANE SIQUEIRA MENDES, CPF: XXX-XXX-117-30, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 015/2025. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no

uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PRISCILA ABREU DA COSTA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.688, CPF nº xxxxxx.747-09, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1980/2021, relativo à locação de imóvel para instalação do CECAM, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DALCYLANE PEREIRA OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.251, CPF nº xxxxxx.787-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar, também, a servidora MARCELLE ANDRADE DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. 51.671, CPF nº xxxxxx.007-98, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1980/2021, relativo à locação de imóvel para instalação do CECAM, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM, ocupante de cargo público, mat. 47.114, CPF nº xxxxxx.387-39, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 57.166

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 016/2025. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora OTÍLIA MACENA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.938, CPF nº xxxxxx.075-05, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 874/2020, relativo à locação de imóvel para instalação da Clínica de Especialidades Cardiológicas, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora MARIA DA GUIA MENDES SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 46.552, CPF nº xxxxxx.457-75, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora MARCELLE ANDRADE DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. 51.671, CPF nº xxxxxx.007-98, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 874/2020, relativo à locação de imóvel para instalação da Clínica de Especialidades Cardiológicas, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na

ausência justificada deste, designar o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM, ocupante de cargo público, mat. 47.114, CPF nº xxxxxx.387-39, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 57.166

Contrato:

Contrato FMAS Nº 001/2025. Termo de Contrato Celebrado entre o Fundo Municipal De Assistência Social neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Ilma. Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, como Contratante, e a Empresa CS Brasil Frotas S.A., neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Maria Alessandra Bazarian De Souza, e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, como Contratada, para a "locação de veículos". Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - PMI, realizada através do processo administrativo nº 1167/2023, Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos", Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 270.599,76 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses). Itaboraí, 31 de março de 2025. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 57.361; CS BRASIL FROTAS S.A. Maria Alessandra Bazarian de Souza - Sócia Administrativa/ CS BRASIL FROTAS S.A. Paulo Roberto Teixeira - Sócia Administrativa

Termo Aditivo:

2º Termo Aditivo de Contrato SEMSEG Nº 30/2023. Processo Administrativo nº 1199/2023. Vigência - Início 02/05/2025 - Término: 01/05/2026. Valor R\$ 74.744,28 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Locador: Sirlei Moreira Duarte. Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal De Itaboraí, representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Segurança, através do Secretário Municipal de Segurança, Sr. Heitor Carvalhar Baldow, como locatário, e Sirlei Moreira Dutra, como locador. OBJETO - O locador obriga-se a locar o imóvel situado à Rua Doutor João Mendonça Sobrinho, nº 69 - Bairro São João Batista - Itaboraí - RJ, com área construída de 121,05 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 309/311, constante do processo administrativo nº 1199/2023 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem destinados ao funcionamento da Sede da Guarda Municipal de Itaboraí. PRAZO - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo Município, na forma e nos casos previstos na lei nº 8.666/93



condicionada a referida prorrogação à inequívoca e formal aquiescência do locador. PREÇO - O preço mensal da presente locação é de R\$ 6.228,69 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 74.744,28 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Itaboraí, 28 de abril de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal

de Segurança - Mat.: 57.350; Sirlei Moreira Dutra - Locador

Termo de Rescisão Contratual:

Extrato dos termos de rescisões contratuais. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Pelo

presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	Nome	Função	Data da Rescisão	CPF
92/2025	Ruan Matheus Souto Da Silva	Oficineiro	01/05/2025	XXX.XXX.887-60

Itaboraí, 28 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Extrato dos termos de rescisões contratuais. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindi-

dos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	Nome	Função	Data da Rescisão	CPF
432/2024	Valdylane Assis De Oliveira	Assistente Social	01/05/2025	XXX.XXX.157-00

Itaboraí, 28 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo tornar sem efeito:

Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 152/2025 de OTONIEL RODRIGUES DA SILVA CUNHA. A solicitação foi encaminhada no dia 24 de abril de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí - quinta feira, 24 de abril de 2025, pág.3, Ano IV - nº 80. Itaboraí, 28 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico constante no processo administrativo SEI Nº 0010.000020/2025-28, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, DIOGO CABRAL DE ANDRADE, Secretário Municipal de Governo, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na RUA PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81, CENTRO - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 24030-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.017/0001-90, para fins de prestação de serviço de publicação de Avisos e Editais de concorrência pública e outros Atos de interesse da municipalidade no âmbito estadual.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 104/24, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 28 de abril de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

pal de Governo - Matrícula 57.353

Ordem de início dos serviços:

Processo SEI 0014.000002/2024-25. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2024- PM. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL. Prazo: A execução dos serviços será de 6 (seis) meses. Autorizo de Início: 28 de Abril de 2025. Valor da Contratação: R\$ 2.657.673,75 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 10/2025, datado de 14/02/2025, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 57.377; Nascimento & Galvão Construtora LTDA - CNPJ: 04.191.190/0001-22 - Manoel Ferreira do Nascimento Filho CPF: 055.387.767-43; Yorran Pinheiro de Carvalho Silva - Fiscal - Matrícula 57.206; Thiago Dias Trugilho - Fiscal Matrícula 49.780

Autorização de contratação direta:

Autorização de contratação direta. UNIDADE GESTORA: Secretária Municipal de Governo. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0010.000020/2025-28. ASSUNTO: Contratação de empresa para Serviços de publicação de Avisos e Editais de concorrência pública e outros Atos de interesse da municipalidade no âmbito estadual. EMPRESA CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 28.542.017/0001-90. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 155.121,12 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e doze centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Serviços de publicação de Avisos e Editais de concorrência pública e outros Atos de interesse da municipalidade no âmbito estadual.

Atas de Registro de Preços:

Não esconda.
Denuncie.

VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.

LIGUE
180


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10, situada na Rua Francisca Pereira de Ornellas, 45- Bom Destino, Bom Jardim- RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Bruno Emrich da Silva,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
8	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°14	ROMSONS	UNIDADE	3000	R\$0,48	R\$1.440,00
9	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°16	ROMSONS	UNIDADE	3000	R\$0,48	R\$1.440,00
10	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°18	ROMSONS	UNIDADE	5000	R\$0,43	R\$2.150,00
11	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°20	ROMSONS	UNIDADE	15000	R\$0,75	R\$11.250,00
12	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°22	ROMSONS	UNIDADE	22500	R\$0,80	R\$18.000,00
13	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°24	ROMSONS	UNIDADE	37500	R\$0,90	R\$33.750,00



15	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UNIDADE	12500	R\$2,54	R\$31.750,00
16	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADE	30000	R\$0,30	R\$9.000,00
17	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UNIDADE	50000	R\$0,75	R\$37.500,00
19	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAX-TOUCH	UNIDADE	1500	R\$0,81	R\$1.215,00
20	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAX-TOUCH	UNIDADE	2500	R\$0,81	R\$2.025,00
21	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAX-TOUCH	UNIDADE	1500	R\$0,81	R\$1.215,00
22	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MAX-TOUCH	UNIDADE	1500	R\$0,80	R\$1.200,00
27	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM	BLOWTEX	UNIDADE	50000	R\$0,27	R\$13.500,00
43	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX	ANADONA	UNIDADE	6250	R\$2,27	R\$14.187,50

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 179.622,50 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Bruno Emrich da Silva - FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.367/0001-17, situada na Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n – Galpão C – Parque de Exposição Jamil Cardoso – Centro – Miracema/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Renata da Costa Maioli,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	EMBRAST	CAIXA	12500	R\$16,20	R\$202.500,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	EMBRAST	CAIXA	25000	R\$16,20	R\$405.000,00
36	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	60000	R\$1,78	R\$106.800,00
37	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	60000	R\$1,78	R\$106.800,00
38	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	60000	R\$1,78	R\$106.800,00
39	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	40000	R\$1,78	R\$71.200,00
40	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	40000	R\$1,78	R\$71.200,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.070.300,00 (Um milhão, setenta mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços



Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Renata da Costa Maioli - RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.710.261/0001-36, situada na Av. John Kennedy, 150, Loja 240 Centro- CEP 28.979.087- Araruama- RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Jairo Barbosa da Silva,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (40X12)	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	10000	R\$0,04	R\$400,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (30X8)	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	10000	R\$0,04	R\$400,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X8)	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	10000	R\$0,04	R\$400,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (30X7)	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	12500	R\$0,04	R\$500,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (13X4,5)	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	10000	R\$0,04	R\$400,00
7	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	MEDIX	UNIDADE	60000	R\$1,34	R\$80.400,00
28	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	100000	R\$0,21	R\$21.000,00



29	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	50000	R\$0,31	R\$15.500,00
30	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	50000	R\$0,10	R\$5.000,00
31	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	50000	R\$0,13	R\$6.500,00
32	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	25000	R\$1,01	R\$25.250,00
33	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	15000	R\$1,01	R\$15.150,00
41	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	20000	R\$2,69	R\$53.800,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE	BIC	UNIDADE	1250	R\$107,29	R\$134.112,50

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 358.812,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Jairo Barbosa da Silva - MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93, situada na Rua Maranhão, nº 1334, Lote 6, Jardim Iguaçu – Nova Iguaçu/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alessandro de Avelar Scalise,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.



item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
35	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	10000	R\$2,19	R\$21.900,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	ACCUMED	UNIDADE	1250	R\$83,49	R\$104.362,50

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 126.262,50 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Alessandro de Avelar Scalise - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48, situada na Rod. Amaral Peixoto, km 83, nº 1200. Loja 02, Haway – Araruama/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Elisete Alves Moraes,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X7)	MEDIX	UNIDADE	60000	R\$0,08	R\$4.800,00
18	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	UNIDADE	30000	R\$0,66	R\$19.800,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Elisete Alves Moraes - MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às



normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.122.781/0001-20, situada na Rua Evaristo Boucinha, nº 95, sobreloja, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Julia Oliveira Carneiro,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
14	COBRE CORPO, MATERIAL PVC BIODEGRADÁVEL, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, ETIQUETA E ZIPER FRONTAL, COR CINZA.	JP	UNIDADE	1250	R\$15,34	R\$19.175,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 19.175,00 (Dezenove mil, cento e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Julia Oliveira Carneiro - I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.703.093/0001-06, situada na Rua Oscar Clark, 750, Loja 104 – Parque Mataruna – Araruama/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
26	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EPF MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	LAVIE	UNIDADE	18000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki - MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)



nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa SOARES & MARINS PAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.726/0001-25, situada na Rua João Martins, 323 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago Soares dos Santos.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
34	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	10000	R\$3,00	R\$30.000,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Thiago Soares dos Santos - SOARES & MARINS PAES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa M TESTA CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, situada na Av. Genei Uehara, 1263 – Residencial Nova Itália - Cianorte/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jeremias Perez Arlandis Sala,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
42	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	INFINITI	PCT	200	R\$5,99	R\$1.198,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.198,00 (Um mil, cento e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Jeremias Perez Arlandis Sala - M TESTA CONFECÇÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025**

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.853/0001-77, situada na Av. Dom Helder Câmara, 875 – Piedade – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Rafaela de Souza Sad Abrahão.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
44	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE	VILTAMAX	UNIDADE	5000	R\$1,98	R\$9.900,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Rafaela de Souza Sad Abrahão - R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2025

No dia 16 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/24, objeto do processo administrativo nº 1397/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, situada na Rua Espírito Santo, 1658 – Erechim/RS, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Luana Gianetton,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	marca	unid.	qtde	valor unit.	preço total
46	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL TAMANHO: ADULTO	G-TECH	UNIDADE	2500	R\$98,81	R\$247.025,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 247.025,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 16 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador; Luana Gianetton - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**EDITAIS****Editais de Chamamento:****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS DO SETOR DE ALIMENTOS E COMÉRCIO EM GERAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2025 - SEMFAT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia - SEMFAT - em apoio à organização dos festejos comemorativos de aniversário da Cidade, na forma do art. 175 da Lei Complementar nº 091 de 16 de dezembro de 2009 e através do presente Edital de Chamamento, torna público a convocação com as condições abaixo, que também estará disponível no sítio eletrônico www.itaborai.rj.gov.br:

1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para a exploração comercial para venda de alimentos e congêneres na área do entorno dos shows em comemoração do 192º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Itaboraí.

1.2 A comercialização poderá ser realizada em barracas padronizadas de 3x3m, totalizando 9m², e food truck ou similares, com medidas máximas de 4m de largura x 4m de comprimento incluindo as dimensões do reboque, sendo possível a participação de ambulantes em circulação, sem venda de produtos alimentícios, que serão comercializados, exclusivamente, pelas barracas e foods trucks.

1.3 A autorização será para o período de 21 a 25 de maio de 2025, localizada à Av. 22 de Maio, altura do nº 3428 (em frente ao Vera Gol).

1.4 A cessão onerosa de uso de bem público especial por prazo determinado será realizada mediante o pagamento do valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para ambas para os vendedores que utilizarão barraca e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os vendedores que utilizarão food trucks e similares. Esse valor inclui os recolhimentos referentes à taxa de vigilância sanitária, taxa de ocupação de solo, taxa de fiscalização de atividade econômica e rateio de custos de infraestrutura para os 5 (cinco) dias do evento. O pagamento deverá ser efetuado por meio do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, que será emitido durante o sorteio, conforme especificado neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados atuantes no ramo de alimentação/comércio em geral que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

2.2 É vedada a participação de empresas ou pessoas que não comprovem pelos documentos a atuação no ramo de venda de alimentos e comércio em geral.

2.3 É vedada a participação de empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa interessada.

2.4 Não poderá participar diretamente do credenciamento servidor público municipal de Itaboraí.

2.5 Não poderão participar interessados que possuam dívidas, mesmo com exigibilidade suspensa, com o Município de Itaboraí, facultando seu pagamento até a data do sorteio.

2.6 A distribuição de vagas e suas posições se darão mediante sorteio entre os habilitados a participar.

2.7 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.7.1 Para pessoas físicas:

2.7.1.1 Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.7.1.2 Comprovante de residência em nome do candidato, nome do responsável ou em caso de aluguel, apresentar o contrato de locação;

2.7.1.3 Foto do candidato;

2.7.1.4 Laudo médico que indique a deficiência de acordo com seu respectivo registro no CID ou Carteira de Identificação de Pessoa com deficiência, na hipótese de concorrer a vagas preferenciais;

2.7.2 Para pessoa jurídica:

2.7.2.1 Atos constitutivos - Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrados;

2.7.2.2 Documento que comprove poderes de representação do representante;

2.7.2.3 Documentos de Identidade e CPF dos representantes legais da entidade;

2.7.2.4 Foto do representante legal;

2.7.2.5 Comprovante de Inscrição e de situação cadastral - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.7.2.6 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, na validade;

2.7.2.7 Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

2.7.2.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.7.2.9 Alvará de Funcionamento.

2.8 Os candidatos a vaga para food trucks e similares deverão apresentar também a respectiva foto do veículo.

2.9 Os documentos serão apresentados no ato da inscrição em original, por cópia autenticada ou em cópia simples apresentada em conjunto com o original e atestada pelo servidor no ato.

2.10 As inscrições serão feitas no sítio eletrônico do município www.itaborai.rj.gov.br, de 29 de abril a 05 de maio do corrente ano.

2.11 No ato da inscrição os interessados deverão informar os produtos que pretendem comercializar e no caso de food trucks e semelhantes, as dimensões de comprimento e largura do veículo.

2.12 A cessão dos espaços observará as tabelas de taxas e preços públicos e fiscalização sanitária vigente no município para fins de composição dos custos do item 1.4.

2.13 O recolhimento acima não exige o contribuinte dos demais recolhimentos tributários ordinários em razão da atividade realizada.

3 DO CRITÉRIO DE SORTEIO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 Em razão da comemoração da emancipação político-administrativa da Cidade, as vagas serão preferencialmente para moradores de Itaboraí, na proporção:

3.1.1 - 15% (quinze por cento) para interessados pessoas físicas portadoras de necessidades especiais domiciliados em Itaboraí;

3.1.2 - 85% (oitenta e cinco por cento) para interessados domiciliados em Itaboraí;

3.2 Havendo menos inscritos do que as vagas nos subitens anteriores, as que remanescerem serão sorteadas entre as categorias subseqüentes na ordem supra.

3.3 Caso não haja interessados suficientes de residentes em Itaboraí, serão sorteadas as vagas dentre os inscritos em geral.

3.4 A distribuição de participantes por segmento alimentício está sujeita a limitações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, com o objetivo de otimizar a variedade e disponibilidade dos produtos oferecidos, conforme os seguintes percentuais:

3.4.1. Vagas para Food Truck:

3.4.1.1. 40% das vagas: Hambúrguer e Cachorro-quente (7);

3.4.1.2. 20% das vagas: Churros e Doces em Geral (4);

3.4.1.3. 10% das vagas: Açaí e Sorvetes (2);

3.4.1.4. 30% das vagas: Outros alimentos não especificados (5).

3.4.2. Vagas para Barracas:

3.4.2.1. 30% das vagas: Drinks e Bebidas em Geral (18);

3.4.2.2. 20% das vagas: Churrasquinhos (12);

3.4.2.3. 10% das vagas: Pastel e Caldo de Cana (6);

3.4.2.4. 10% das vagas: Caldos (6);

3.4.2.5. 30% das vagas: Outros alimentos não especificados (18).

3.5. No caso de não preenchimento de todas as vagas conforme mencionado acima, as vagas remanescentes serão sorteadas aos participantes restantes de qualquer categoria.

3.6 O sorteio das barracas se dará em duas etapas, considerando a quantidade final de barracas a serem autorizadas e a quantidade de interessados, observando as quantidades disponibilizadas pelo Comitê Organizador:

3.6.1. 1ª etapa: sorteio dentre os residentes em Itaboraí, sendo a ordem de alocação das vagas numeradas a mesma ordem do sorteio;

3.6.2. 2ª etapa: havendo menos interessados de Itaboraí, sorteio das vagas remanescentes dentre os inscritos em geral

3.7 Cada espaço será sorteado entre os habilitados utilizando-se o número de inscrição como indexador do sorteio e alocação na vaga equivalente à ordem sorteadas.

3.8 O sorteio dos estacionamento dos food trucks e semelhantes será realizado em quantidade proporcional ao espaço disponibilizado e considerando as dimensões informadas no ato da inscrição, podendo o quantitativo do item 1.5 ser ampliado/reduzido, seguindo a alocação das vagas equivalentes à ordem sorteadas.

3.9 Serão sorteados 40% (quarenta por cento) sobre a quantidade final de espaços a título de cadastro de reserva para eventuais desistências, ampliações ou exclusão por falta de pagamento do item 1.6, que será informado por interessados independente do domicílio.

3.10 O sorteio será realizado na sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, situada à Rua Fidélis Alves, 101, Centro, Itaboraí, no dia 08 de maio, às 10 horas.

3.11 Os sorteados deverão comprovar o pagamento até o dia 14 de Maio do corrente.

3.12 Não comprovando o pagamento, o sorteado perderá a vaga e será convocado o sorteado imediatamente subsequente, observando o cadastro de reserva do item 3.7.

3.13 Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento do DAM emitido pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, o credenciado assume a posição de cessionário precário do espaço.

3.14 É de responsabilidade exclusiva e integral do cessionário a utilização de pessoal para a exploração da área, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

4. DAS REGRAS DE USO DO ESPAÇO

4.1. O cessionário declara que observará as regras de vigilância sanitária previstas no Código Sanitário do Município de Itaboraí, de Posturas, de segurança contra incêndio, do Estatuto da Criança e do Adolescente e as deste Edital.

4.2. Serão permitidas até 5 (cinco) pessoas por barraca, com uso obrigatório de touca capilar.

4.3. O cessionário sorteado, ou o seu representante na hipótese de pessoa jurídica deverá



estar no local de uso, sob pena de perda da cessão.

4.4. Obrigatório afixar placa padronizada de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores, cliente de que a prática é configurada como crime pelo artigo 243 da Lei Federal 8.069/90 - ECA.

4.5. O preparo de alimentos além de observar as normas de saúde pública, será feito longe do balcão de atendimento.

4.6. As barracas serão fornecidas pelo Município com um padrão definido, e é proibida a colocação de propagandas externas. Qualquer uso de propaganda pelo cessionário acarretará em penalidade prevista na Legislação.

4.7. O Município fornecerá energia elétrica e infraestrutura de cabos correspondente a cada unidade sorteada pelo período de duas horas antes do início das atividades até uma hora depois do encerramento delas.

4.8. É obrigatório o uso de cabo PP compatível com a carga instalada na barraca/food truck para conexão com o ponto de energia fornecida pelo município, sendo vedado o uso de extensões de qualquer tipo que não seja especificada neste item.

4.9 Não são permitidos objetos que coloquem em risco a integridade física, em especial copos e garrafas de vidro, bem como apenas os talheres de plásticos é permitido.

4.10. Aos cessionários e colaboradores não será permitido circular nos espaços fora de sua barraca ou estacionamento veicular trajando aventais, toucas, ou outro tipo de equipamento de segurança que promova a contaminação de alimentos manipulados.

4.11. É vedada a venda de quaisquer itens fora das dependências da barraca/food truck sem aprovação prévia da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

4.12. Os cessionários se comprometem com as normas ao firmarem as declarações de responsabilidade anexadas à ficha de inscrição.

4.13. A duração aproximada dos eventos será das 18h às 03h, permanecendo os cessionários em funcionamento após 1h de terminadas essas atividades, momento de encerramento de todas as atividades.

4.14. Os cessionários chegarão ao local nos dias com 4h (quatro horas) ou mais antes de liberado o acesso ao público.

4.15. Os veículos de abastecimento de mercadorias e insumos devem estar fora do local do evento até às 17h de cada dia.

4.16. É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de itens por pessoas ou empresas que não estejam devidamente cadastradas, nos termos deste edital, na área de realização das festividades, inclusive as sedeadas dentro da área de realização do evento.

4.17. Será criada área, que compreenderá o Portal de Entrada do evento das festividades até a Praça do Outeiro, onde será vedada a realização de comércio exceto os já instalados no perímetro

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

5.1 O cessionário deverá atender às seguintes obrigações:

5.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

5.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi cedida, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

5.1.4. Realizar toda movimentação, retirada e inclusão de materiais, equipamentos e insumos na área objeto da Autorização;

5.1.5. O uso indevido ou ocupação irregular da área objeto da Autorização ou outra área será de responsabilidade do cessionário a realização da movimentação, retirada e inclusão de materiais, equipamentos e insumos;

5.1.6. Exercer unicamente o ramo de atividade que lhe foi autorizado através da cessão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

5.1.7. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à infraestrutura disponibilizada pela Administração (barracas, ligações, etc...)

5.1.8. Não suspender as atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da administração;

5.1.9. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área cedida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

5.1.10. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa e pessoa física cessionária;

6. DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21 e demais penalidades previstas na legislação municipal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.2. A não observância das obrigações contidas neste Edital acarretará no cancelamento da Autorização, bem como apreensão de mercadorias e aplicações previstas no item 6.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A cessão é de caráter pessoal e intransferível, sendo impedido de ocupar o espaço terceiros que se apresentem em nome do cessionário sorteado.

7.2. Caso o cessionário atue em confronto com o item anterior, será convocado o sorteado subsequente, na forma da cláusula 3.

7.3. Nenhum pagamento do Documento Municipal de Arrecadação (DAM) pelo sorteado será ressarcido ou devolvido por qualquer

motivo alegado pelo sorteado.

7.4. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela autoridade do presente chamamento.

Itaboraí, 28 de abril de 2025.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí

AVISOS

Chamamento Público:

CHAMADA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 02 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Considerando a Lei Complementar nº 246 de 23 de agosto de 2019;

Considerando as Leis Federais nº 10.880/04 e nº 11.947, de 2009;

Considerando a Portaria 913/2023 que cria o Conselho Municipal de Educação de Transporte Escolar, para o biênio de 2023/2025;

Considerando o término do biênio do Conselho Municipal de Educação de Transporte Escolar em 15 de março de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Transporte Escolar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, CONVIDA pessoas interessadas a comparecer na reunião a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, às 09 horas, no local Casa dos Conselhos, à Travessa Agenor Castor dos Santos, nº 26- Centro, Itaboraí/RJ (Rua ao lado da ITAPREV), a fim de candidatar-se a compor os segmentos do Conselho Municipal de Educação de Transporte Escolar, conforme abaixo descrito:

Art. 1º - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

I - 02(dois) suplentes.

Art. 2º - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:

I - 01(um) suplente

Art.3º - Ficam impedidos de participar do presente processo eletivo:

I - Pessoas diretamente ligadas ao Poder Executivo e seus cônjuges, parentes ou afins, até 3º grau;

II - Responsáveis pela administração ou controle interno dos recursos e seus parentes consanguíneos e afins, até 3º grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais que exerçam cargos ou funções públicas ou prestem serviço terceirizado no âmbito do poder executivo em que atua os conselheiros.

Art. 6º - O Processo Eletivo se dará pela maioria simples dos presentes, em eleição aberta. Itaboraí, 28 de abril de 2025. Phelipe Borges Alves da Silva - Conselho Municipal de Educação de Transporte Escolar

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA**

DISQUE 100 E DENUNCIE!

**ITAPREVI****Comunicado:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2025 – ITAPREVI - CHAMADA PÚBLICA-ITAPREVI Nº 001/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI.

CONTRATADA: HMED CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICA MÉDICA, ORTOPEDISTA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, em conformidade com o Edital de Licitação e Tabela de procedimentos do ITAPREVI, na modalidade Chamada Pública nº 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normati-

va da ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pelos serviços efetivamente prestados aos seus beneficiários, o contratante pagará ao contratado o valor correspondente à tabela do ITAPREVI em vigor. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

FISCAL E ADMINISTRATIVO

BIÊNIO
2025/2027

INFORMAÇÕES:
 GABINETE@ITAPREVI.RJ.GOV.BR
 (21) 3785-6600
 (21) 99712-2553



CRONOGRAMA

- | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------------|---|
| 1º 21
MARÇO | Publicação do Edital | 5º 25
ABRIL | Decisão do Recurso | 9º 21
MAIO | Apuração da Eleição |
| 2º DE 24 MARÇO ATE 11 ABRIL | Inscrições
10h às 15h | 6º 25
ABRIL | Sorteio do Número das Chapas | 10º 26 A 28
MAIO | Interposição de Recurso |
| 3º 15
ABRIL | Deferimento | 7º 25
ABRIL | Relação Oficial das Chapas | 11º 30
MAIO | Decisão do Recurso e Proclamação do Resultado Final |
| 4º 16 & 17
ABRIL | Interposição de Recurso | 8º 21
MAIO | Eleição 8h às 16h | 12º 05
JUNHO | Posse dos Conselheiros Eleitos |

[DOE SANGUE]

[DOE VIDA]

